

L R
E

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PENACOVA

MINUTA DA ACTA N.º.04/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/12/2022

Estiveram presentes -----

Presidente:-----

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte. -----

Primeira Secretária-----

Sandra Daniela Brito Martins. -----

Segunda Secretária -----

Joana Filipa Pereirinha Rodrigues-----

Membros da Assembleia:-----

Tiago Filipe Henriques Baptista -----

Pedro Artur Crisóstomo Sancho -----

Paulo Franclim Simões Pereira Rodrigues -----

Maria de Lurdes Baptista Fernandes -----

Daniela Sofia Martins Soares -----

Hora de abertura: 21H00 -----

Aberta a sessão, constatou-se a falta do Senhor Deputado Armando Filipe Rodrigues Mateus, o qual justificou a falta por motivos de saúde.-----

Local: Sala de Sessões, Sede da Junta de Freguesia de Penacova.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

F 8

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 - Leitura de Expediente, Informações e Esclarecimentos;

2.2 – Apreciação e votação da Ata nº. 03/2022;

Colocada à votação foi a acta aprovada por cinco votos a favor e três abstenções;

2.3 - Outros Pontos previsto no Regimento.

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - Apreciação da informação do Senhor Presidente da Junta, nos termos do artigo 9.º, do n.º 2 da alínea e), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

3.2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA FREGUESIA DE PENACOVA PARA 2023;

Colocado este ponto à aprovação foi o mesmo **aprovado com cinco votos a favor e três abstenções** (toda a bancada do PSD).-----

3.3- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023;

Colocado este ponto à aprovação foi o mesmo **aprovado por unanimidade**.-----

3.4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA MINUTA DO “CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS” A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

A lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, veio estabelecer, entre outros, o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias.-----

As freguesias são, pela sua proximidade, as entidades que melhor conhecem as suas populações, podendo assim actuar com eficácia em diversos domínios. As delegações de competências que vos são submetidas hoje visam fundamentalmente, a aproximação das decisões aos cidadãos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e uma utilização eficaz dos recursos disponíveis. -----

Neste contexto, foi já aprovada na Assembleia Municipal de 21 de Dezembro de 2022, a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Penacova.-----

Assim sendo, cabe agora à Junta de Freguesia propor, em cumprimento do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 16º, da lei 75/2013, à Ex.ma Assembleia de Freguesia a aceitação e aprovação do conteúdo da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, de acordo com o estipulado na alínea g) do nº1 do artigo 9º, da Lei 75/2013.-----

Foram propostos nomeadamente os seguintes investimentos:-----

a)- **Diversas obras de pavimentações em ruas e locais a identificar;**-----

b)- **Diversas obras nomeadamente muros de suporte e demais obras necessárias e urgentes;**-----

Face aos documentos apresentados, os **Membros da Assembleia deliberaram por unanimidade, aprovar a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” a celebrar com o Município de Penacova.**-----

3.5 – INFORMAÇÃO DA DENÚNCIA POR PARTE DESTA JUNTA DO “PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS CEMITÉRIOS DA EIRINHA, CARVOEIRA E CARVALHAL DE MANÇÔRES PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA”-----

3.6–APRECIÇÃO DAS CONTAS CONFORME O SNC-AP, REFERENTE AO ÚLTIMO TRIMESTRE DO ANO 2022.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 22H45, tendo esta minuta sido **aprovada por unanimidade** e assinada.-----

Presidente:



Primeira Secretária:



Segunda Secretária:

